



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

LEI N.º 1.932, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida Revisão Geral Anual sobre as remunerações dos servidores ativos, vinculados ao Poder Legislativo Municipal de Monteiro Lobato, em observância ao artigo 37, inciso X da Constituição Federal, no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento).

Parágrafo 1º – O percentual utilizado representa unicamente a inflação acumulada no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, apurada pelo índice IPCA (IBGE).

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Os efeitos da presente Lei retroagem a 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 14 de março de 2024.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


ANA CLÁUDIA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

ANEXO I

ESCALA DE VENCIMENTOS

EMPREGOS PÚBLICOS DE CARÁTER PERMANENTE

CARGOS	GRUPO	VALOR
Servente	A-1	R\$ 2.101,23
Escrivário	A-2	R\$ 3.735,51
Procurador Jurídico	A-3	R\$ 5.115,33
Contador	A-4	R\$ 6.140,26

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	GRUPO	VALOR
Assessor da Presidência	B-1	R\$ 2.918,37
Assessor Legislativo	B-2	R\$ 4.085,72
Chefe da Secretaria Geral	B-3	R\$ 5.253,07